Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 691
DLC

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DESTINADA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM GRAMA SINTÉTICA NASEDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, PLANO DE AÇÃO 09032025-076025/2025.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Aos **TREZE** dias do mês de **JULHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E SEIS**, às **NOVE** horas e **UM** minuto, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, reuniram-se o Agente de Contratação, Sr. BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, e Equipe de Apoio, a Sra. IVETE AGUERO DE OLIVEIRA, designados por meio do Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2024, com a finalidade de realizar a abertura dos ENVELOPES nº 01 – Documentos de Habilitação e o recolhimento dos envelopes nº 02 – Propostas Comerciais, referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 009/2026**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM GRAMA SINTÉTICA NASEDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, PLANO DE AÇÃO 09032025-076025/2025,** conforme especificações constantes no edital, com o valor máximo admitido para a contratação é de **R$ 1.493.252,28 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).**

O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime empreitada por preço unitário, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, o modo de disputa será Aberto, observando-se o rito de **inversão de fase.**

CREDENCIAMENTO:

Iniciada a sessão, o Agente de Contratação abriu a fase de credenciamento, solicitando a apresentação da documentação exigida no edital. Após análise, foram credenciadas as seguintes empresas:

Nº DE EMPRESAS	EMPRESA (S)	CNPJ Nº	REPRESENTANTE (s)
01.	SOLL ENGENHARIA LTDA	43.550.071/0001-70	SOLANGE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF: 014.386.552-82
02.	GK12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA	36.132.712/0001-34	ISAAC THOMAS SANTOS E SANTOS,CPF:058.834.373-03

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Ato contínuo, o Agente de Contratação solicitou aos representantes das empresas

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 692
DLC

participantes a entrega dos envelopes exigidos no edital, a saber: Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação e Envelope nº 02 – Proposta Comercial.

Os envelopes foram apresentados em conformidade com as exigências editalícias, devidamente lacrados, em invólucros distintos e separados, identificados externamente, sem qualquer violação, sendo todos rubricados pelos licitantes e pela equipe presente.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:
Foi realizada a abertura dos **envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação** das empresas participantes, com conferência formal da documentação apresentada. Os documentos foram rubricados e recebidos em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital da Concorrência nº 009/2026, especialmente nos termos dos Itens 6, 7 e 8 do referido instrumento convocatório, que tratam da inversão de fases, da entrega dos envelopes e da documentação exigida para habilitação.

A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços será realizada somente após o encerramento definitivo da fase de habilitação, em sessão pública específica, cuja data, horário e local serão informados previamente por aviso de continuidade, a ser publicado nos mesmos meios oficiais utilizados para divulgação do aviso de licitação, em estrita observância aos princípios da publicidade, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório.

Ato contínuo, a sessão foi suspensa para aguardo da análise técnica dos documentos de habilitação, a ser conduzida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantá, conforme previsto no Edital, retornando apenas após a publicação formal do aviso de continuidade do certame.

DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS:
Em conformidade com o art. 165, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação adota **fase recursal única**, abrangendo tanto a fase de habilitação quanto a fase de julgamento das propostas.

Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, **será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** a contar da última publicação do comunicado correspondente, para que as licitantes apresentem manifestação de intenção de recorrer, conforme previsto no subitem 10.8 do Edital da Concorrência nº 009/2026.

A manifestação deverá ser formalizada por escrito e protocolada no Departamento de Licitações e Contratação – DLC, no horário das 08h00 às 14h00, ou enviada para o endereço eletrônico licitacaocanta@gmail.com, sob pena de preclusão.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 693
DLC

Conforme dispõe o subitem 10.10 do Edital, as razões de recurso e contrarrazões serão apresentadas somente após o julgamento das propostas, em momento único, vedada a reabertura de discussão sobre a habilitação, salvo em caso de fato superveniente ou vício insanável devidamente comprovado. O prazo para apresentação das razões e contrarrazões seguirá a disciplina prevista no Item 16 – Dos Recursos do Edital, sendo observados os princípios da ampla defesa, contraditório, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório.

DAS OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
A sessão começou às 09h01m.

Registra- se que o representante da empresa GK12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA apresentou questionamento referente a empresa SOLL ENGENHARIA LTDA, pela ausência da CND de débitos ambientais, validação da assinatura das assinaturas digitais na Declaração do Anexo IV – da Capacidade Econômica Finaceira e questiona a ausência das notas explicativas aos dois balanços apresentado empresa.

Não houve outras ocorrências dignas de nota.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 17, parágrafos 2º e 5º, a sessão pública foi realizada na forma presencial, respeitando os ditames legais. Salientamos que a referida sessão foi devidamente registrada em **ata e gravada em áudio e vídeo**, cujo arquivo será acostado ao processo licitatório garantindo a transparência e a conformidade com as normas vigentes.

Conforme previsto na **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, Lei Federal nº 13.709/2018, ressaltamos a importância da proteção dos dados pessoais dos envolvidos neste processo licitatório. É fundamental garantir a segurança e privacidade das informações, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela referida legislação.

As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD),** quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 694
DLC

hipóteses permitidas em Lei.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Diante do exposto a convocação para prosseguimento do certame (fases), do presente certame será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Roraima, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e Jornal de Grande Circulação do Estado de Roraima, para produzir os devidos efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se e ratificou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação

IVETE AGUERO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes:

_____
SOLL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.550.071/0001-70
Representante: SOLANGE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF: 014.386.552-82 (CREDENCIADO)

_____
GK12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 36.132.712/0001-34
Representante: ISAAC THOMAS SANTOS E SANTOS,CPF:058.834.373-03 (CREDENCIADO)

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 805
DLC

ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DESTINADA A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM GRAMA SINTÉTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, PLANO DE AÇÃO 09032025-076025/2025.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Aos **QUATRO** dias de **SETEMBRO** de **DOIS MIL E VINTE E SEIS**, às **DEZ** horas e **DOIS** minutos , na Sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, reuniram-se o Agente de Contratação, o Sr. BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, e a Equipe de Apoio,a Sra. DIONE FIQUEIREDO DE ARAÚJO e a Sra. IVETE AGUERO DE OLIVEIRA, designados por meio do decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2024, respectivamente, para abertura dos envelopes n° 02 - documentos de proposta referente ao processo supracitado, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM GRAMA SINTÉTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, PLANO DE AÇÃO 09032025-076025/2025**, conforme especificações constantes no Edital.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Com base na análise e parecer técnico da Proposta de Preços, emitido pelo Engenheiro Civil Rannieri Scheineider Leite de Lima, através de despacho, verificou-se que:

a) **SOLL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.550.071/0001-70:** após análise da documentação apresentada e considerando as conclusões constantes do Parecer Técnico quanto à qualificação técnica, verificou-se o atendimento às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, razão pela qual a licitante foi declarada **HABILITADA**.

b) **GK12 ENGENHARIA & COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.132.717/0001-34:** após análise da documentação apresentada e considerando as conclusões constantes do Parecer Técnico quanto à qualificação técnica, verificou-se que a licitante **não comprovou integralmente o atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no subitem 8.9 e seguintes do Termo de Referência**, conforme fundamentação constante do referido Parecer Técnico.

No que se refere às **CATs nº 514997/2024 e nº 517529/2025**, o Parecer Técnico concluiu que tais documentos **não atendem, para fins de comprovação da qualificação técnica exigida no certame, aos parâmetros técnicos considerados aplicáveis ao objeto**, tendo sido consignada, ainda, a não incidência da **Decisão nº PL-0410/99, de 30 de abril de 1999, do CONFEA**, às situações retratadas nas

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 846

referidas certidões.

Diante disso, e **com fundamento nas conclusões técnicas constantes do Parecer Técnico integrante dos autos**, concluiu-se pelo não atendimento integral das exigências de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório, razão pela qual a empresa **GK12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA. foi declarada INABILITADA**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE COMERCIAIS:
Ato contínuo, o Agente procedeu com a abertura do envelope contendo a proposta da única empresa habilitada e franqueou o acesso ao conteúdo da mesma a todo os interessado, solicitando que as rubricassem. Após, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital. Ficando assim classificadas:

FORNECEDOR (ES)	PROPOSTA (S)
SOLL ENGENHARIA LTDA	R$ 1.492.253,28 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

NEGOCIAÇÃO:
Tendo em vista apenas uma empresa apta habilitada o Agente de Contratação, deu início à fase de negociação, comunicando que é dever da Administração Pública garantir um preço mais vantajoso, por meio da negociação. Assim sendo, perguntou, deseja ofertar um lance melhor?

Diante da **recusa** em negociar o preço ofertado, o valor da proposta manteve-se o valor inicial apresnetado de **R$ 1.492.253,28 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).**

Após a abertura do envelope de proposta e rubricadas o Agente de Contratação declarou a sessão encerrada para análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, a ser realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantá, conforme previsto no Edital, retornando apenas após a publicação formal do aviso de continuidade do certame.

DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS:
Em conformidade com o art. 165, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação adota **fase recursal única**, abrangendo tanto a fase de habilitação quanto a fase de julgamento das propostas.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 847

Conforme dispõe o subitem 10.10 do Edital, as razões dos recursos e as contrarrazões serão apresentadas em momento único, após a lavratura da ata de julgamento das propostas de preços ou comunicado de resultado de julgamento de propostas de preços, nos termos e prazos estabelecidos na Item 16 – Dos Recursos, sendo vedada a reabertura de discussão sobre a fase de habilitação, salvo se decorrente de fato superveniente ou vício insanável.

DAS OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A sessão teve início às 10h02min.

Registra-se o questionamento apresentado pelo representante não credenciado o Sr. MAILSON DO NASCIMENTO PEREIRA da empresa GK12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 36.132.717/0001-34, por ocasião da abertura do segundo envelope, referente às propostas comerciais. O representante da empresa questionou o prosseguimento da sessão para a abertura das propostas comerciais, alegando que a empresa havia apresentado, dentro do prazo estabelecido, manifestação de intenção de recorrer da decisão que determinou sua inabilitação. Em relação ao questionamento, foi esclarecido que o procedimento observa a inversão de fases conforme estabelecido no referido instrumento convocatório, bem como o disposto no subitem 10.8 do Edital, segundo o qual, após a decisão de habilitação ou inabilitação, haverá prazo para manifestação de interesse em recorrer, sendo que a fase recursal será aberta somente após a conclusão da fase de julgamento das propostas, conforme estabelecido no referido instrumento convocatório.

Cabe evidenciar ainda que o representante não credenciado Sr. MAILSON DO NASCIMENTO PEREIRA da empresa GK12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA questionou sua participação na etapa de lances, foi esclarecido que a empresa, por ter sido inabilitada na fase de habilitação, permaneceria na sessão apenas na condição de ouvinte, sem direito à participação na fase de lances.

Dessa forma, o representante solicitou que seu questionamento fosse registrado em ata, para os devidos fins.

Registra-se que, na presente sessão de continuidade do certame, não compareceu o representante anteriormente credenciado da empresa GK12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA, tendo comparecido em seu lugar pessoa indicada pela referida licitante, a qual, contudo, não se encontra devidamente credenciada nos autos para representá-la e praticar atos em seu nome no presente procedimento licitatório.

Diante dessa circunstância, e em estrita observância às disposições constantes dos

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 848

itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.7 do Edital, o Agente de Contratação esclareceu ao presente que sua participação seria admitida exclusivamente na condição de ouvinte, considerando o caráter público da sessão, ficando-lhe vedada a prática de atos de representação da empresa, manifestação em seu nome ou exercício de prerrogativas reservadas ao representante regularmente credenciado. Foi-lhe assegurado, ainda, o acompanhamento integral dos trabalhos da sessão, bem como o acesso aos autos físicos do processo licitatório, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Consigna-se, para todos os efeitos, que a ausência, nesta sessão, do representante regularmente credenciado e o comparecimento de pessoa não credenciada não acarretam, por si sós, prejuízo à participação da empresa GK12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA. no certame, permanecendo preservados os direitos da licitante nas etapas subsequentes, nos limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Registra-se, por fim, que a circunstância acima não prejudica o exercício do direito recursal da licitante, uma vez que, conforme o procedimento estabelecido no Edital, a fase recursal será oportunamente aberta, inclusive com a concessão do prazo próprio para apresentação das razões recursais, na forma, prazo e condições previstos no instrumento convocatório, assegurando-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Não houve outras ocorrências dignas de nota.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 17, parágrafos 2º e 5º, a sessão pública foi realizada na forma presencial, respeitando os ditames legais. Salientamos que a referida sessão foi devidamente registrada em **ata e gravada em áudio e vídeo**, cujo arquivo será acostado ao processo licitatório garantindo a transparência e a conformidade com as normas vigentes.

Conforme previsto na **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, Lei Federal nº 13.709/2018, ressaltamos a importância da proteção dos dados pessoais dos envolvidos neste processo licitatório. É fundamental garantir a segurança e privacidade das informações, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela referida legislação.

As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls. nº 849
DLC

de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Diante do exposto a convocação para prosseguimento do certame (fases), do presente certame será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Roraima, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e Jornal de Grande Circulação do Estado de Roraima, para produzir os devidos efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se e ratificou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação

Dione Figueiredo de Araujo

DIONE FIGUEIREDO DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

IVETE AGUERO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes:

SOLL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.550.071/0001-70
Representante: SOLANGE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF: 014.386.552-82

GK12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 36.132.712/0001-34
Representante: ISAAC THOMAS SANTOS E SANTOS,CPF:058.834.373-03 (AUSENTE)